



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.357, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.298, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2017 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de agosto de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0002 – alteração da atividade 2.002 e inclusão da atividade 2.007;
- II) Programa 0031 – Transferência da atividade 2.071;
- III) Programa 0162 – Inclusão da atividade 2.071.

**Art. 2º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.298, de 21 de julho de 2016, assim demonstrados:

- I) Programa 0002 – alteração da atividade 2.002 e inclusão da atividade 2.007;
- II) Programa 0031 – Transferência da atividade 2.071;
- III) Programa 0162 – Inclusão da atividade 2.071.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 29 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de agosto de 2017.

**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município

Folha nº 103

Caracterizado em: 25/08/17

Caracterizado por: Assessoria P

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração